

COMISSÕES: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

OBJETO: Projeto de Lei nº 03/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 1.233, 2000,00 e dá outras providências.

Autoria: PODER EXECUTIVO

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Educação e Saúde e Finanças e Orçamento, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria e parecer jurídico, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa.

2. Pois bem, seguindo as orientações da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis é necessário a elaboração de emenda modificativa para correção de erro material quando da elaboração do Projeto, assim sendo, as Comissões apresentam a emenda no seguinte teor:

I) EMENDA MODIFICATIVA:

a) O artigo 2º do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:

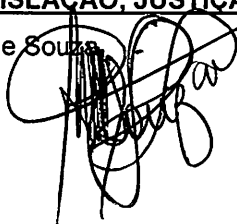
“Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

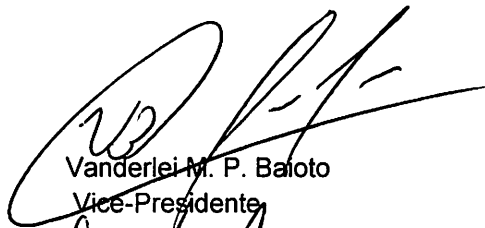
3. Finalizando, quanto ao mérito, após a análise detida, as Comissões resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 03/2019 com a **EMENDA MODIFICATIVA** apresentada, uma vez que a mesma se fez necessária ante a existência de erro material.

Sala das Comissões, em 04.02.2019


COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Antonia Ap. Pereira de Souza
Presidente






Vanderlei M. P. Baroto
Vice-Presidente




Rosicléa Heinzen Colombo
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

MARCIO F
Márcio Clei Ferreira do Nascimento
Presidente

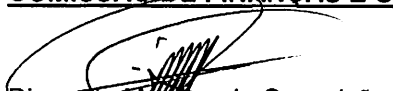


Gilberto Vieira de Melo
Vice-Presidente




Cicero dos Santos
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Dioneirão Mendes da Conceição
Presidente

MARCIO F
Márcio Clei Ferreira do Nascimento
Vice-Presidente



Rosicléa Heinzen Colombo
Membro